Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2

ATOS DO PREFEITO 2

DECRETO Nº 4102/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 2

DECRETO Nº 4.103, DE 01 DE ABRIL DE 2026 3

DECRETO Nº 4104/2026 3

DECRETO Nº 4105/2026 4

DECRETO Nº 4106/2026 5

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18924/2024 6

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5721/2026 6

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9680/2025 7

PORTARIAS Nº. 735 A 746, 748 A 772, 805 E 806, DE ABRIL DE 2026 7

PORTARIAS N.º 773 A 804, DE 02 DE ABRIL DE 2026 8

GABINETE DO PREFEITO 8

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 8

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 8

SECRETARIA DE GOVERNO 8

PORTARIA 02/2026 - JARI 8

SECRETARIA DE FAZENDA 9

AUTO DE INFRAÇÃO - DFT 9

NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 494/2026 10

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 10

TERMO DE CONVÊNIO 10

CONSELHOS MUNICIPAIS 12

RESOLUÇÃO Nº.: 06, DE 31 DE MARÇO DE 2026 – CMAS/NF 12

RESOLUÇÃO Nº.: 07, DE 31 DE MARÇO DE 2026 – CMAS/NF 13

RESOLUÇÃO Nº.: 08, DE 31 DE MARÇO DE 2026 – CMAS/NF 13

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-02T20:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4102/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 115.901,79 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 115.901,79 (Cento e quinze mil, novecentos e um reais e setenta e nove centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030510082.153	3390-92	1600	5.815,95

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030510082.153	3390-40	1600	5.815,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 01 de Abril de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Republicado por incorreção

Código identificador: ba86a555-28e0-4b63-af3f-cd5aa83a46ee

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-02T20:00:00-0300

DECRETO Nº 4.103, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 172, de 10 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica deslocado da estrutura administrativa da Secretaria Municipal Executiva de Desenvolvimento Regional um cargo de Supervisor Nível Intermediário.

Art. 2º – Fica alocado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços e Equipamentos Públicos um cargo de Supervisor Nível Intermediário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 01 de abril de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 48343352-90d7-4a87-ad77-8de9ac57ac84

DECRETO Nº 4104/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 279.719,71 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 279.719,71 (Duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezenove reais, setenta e um centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07003.1236510602.345	4490-51	15001001	279.719,71

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07003.1236510682.362	4490-51	15001001	279.719,71

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-02T20:00:00-0300

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 02 de Abril de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: fe6d20bf-9438-44f7-bbce-91170215dcc3

DECRETO Nº 4105/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 15.660,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030110032.135	3390-36	1600	15.660,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030110032.134	3390-40	1600	15.660,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-02T20:00:00-0300

Palácio Barão de Nova Friburgo, 02 de Abril de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 41506aa2-b74d-4b0b-8803-86e4ac3c23c8

DECRETO Nº 4106/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 5.565.713,52 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 5.565.713,52 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e treze reais, cinquenta e dois centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07003.1236510472.319	3190-11	15461070	5.505.713,52
07002.1236110532.330	4490-52	15461070	60.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07003.1236510472.319	3190-11	15401070	5.565.713,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-02T20:00:00-0300

Palácio Barão de Nova Friburgo, 02 de Abril de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: fa3e72fb-5abd-4062-8b2a-ecfb8c04f519

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18924/2024

Processo Administrativo: 18924/2024

Contrato: 057/2026

Data da Assinatura: 01/04/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa SKX Business Representações Ltda

CNPJ: 43.005.687/0001-60

Objeto: Fornecimento de Insumos Radiológicos para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 90.915,00 (Noventa mil, novecentos e quinze reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90169/25

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 01 de abril de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 4a29c018-4eda-49f2-9e6b-b4d0823152f8

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5721/2026

Processo Administrativo: 5721/2026

Contrato: 052/2026

Data da Assinatura: 26/03/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a GB Print Serviços de Informática Ltda

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-02T20:00:00-0300

CNPJ: 06.216.475/0001-04

Objeto: Contratação de Software especializado em captura e extração de dados em formulários impressos e digitalizados, com correção automática de provas, testes e avaliações de questões objetivas (múltipla escolha) e/ou subjetivas, licença perpétua, instalação local, compatível com scanners convencionais (Remark Office OMR 12)

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 13.490,00 (Treze mil, quatrocentos e noventa reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Art 74

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 26 de março de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 5720a51c-61e8-4eca-97c8-936e48283538

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9680/2025

Processo Administrativo: 9680/2025

Contrato: 056/2026

Data da Assinatura: 31/03/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Kitchen Comércio e Indústria Ltda

CNPJ: 22.490.298/0001-06

Objeto: Aquisição sob demanda, de refeições prontas tipo quentinhas, para atender as necessidades dos servidores plantonistas de 24 horas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90076/2025

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 31 de março de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: b1303ba8-b1ab-4d6b-9b24-a1606f0bd7bc

PORTARIAS Nº. 735 A 746, 748 A 772, 805 E 806, DE ABRIL DE 2026

PORTARIAS Nº. 735 a 746, 748 a 772, 805 e 806, DE ABRIL DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/34502/d4NSzfIaaNnXGR7ZWYQiis5Wi548L_ai.pdf

Código identificador: 46bda0f1-2e8d-4e82-af01-7a8dd53427c0

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-02T20:00:00-0300

PORTARIAS N.º 773 A 804, DE 02 DE ABRIL DE 2026

PORTARIAS N.º 773 a 804, DE 02 DE ABRIL DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/34503/XdJKaguzCutNwSA7AID-qq7riEyRduPm.pdf

Código identificador: 26ccacb8-db37-4f51-9219-a9419ad8213e

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 74 inciso II c/c artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 013246/2026 a fim de que se proceda a contratação da dupla “Capitão Duo” para apresentação artística no dia 11/04/2026 no Evento “Aniversário de São Pedro da Serra”, tendo como favorecido Rodrigo Brandão Borges, CPF nº 078.***.***-82, com valor de R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Nova Friburgo, 02 abril de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 3a3f8912-75ad-4fdf-b142-9be3306f8500

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 74 inciso II c/c artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 013444/2026 a fim de que se proceda a contratação do grupo “Sanfona e sua Trupe” para apresentação artística no dia 12/04/2026 no Evento “Aniversário de São Pedro da Serra”, tendo como favorecido Priscila Alves Canano, CPF nº 053.***.***-30, com valor de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Nova Friburgo, 02 abril de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: d1b98e7a-d651-43e3-a8d9-a10c31e39394

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA 02/2026 - JARI

À SECRETARIA GERAL DE GOVERNO;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-02T20:00:00-0300

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 86 de 2014, combinado com o Art. 7º, VII da Lei 9.503/97, torna público o resultado dos julgamentos dos recursos de infrações realizados em 2025, analisados nas 08ª, 09ª, 10ª e 11ª Sessões Deliberativas ocorridas em 05, 12, 19 e 26 de março de 2026, a saber:

1. **PELO PROVIMENTO DO RECURSO, COM O CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO:**

Processos: 017535/2025 - 037462/2025 - 026639/2025 - 015478/2025 - 026266/2025 - 000403/2026 - 029282/2025 - 028629/2025 - 028623/2025 - 037888/2025.

SEI: 150016/162855/2025.

2. **PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, COM A MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

2. Processos: 000852/2025 - 000854/2025 - 007771/2025 - 012611/2025 - 012771/2025 - 012610/2025 - 014372/2025 - 018359/2025 - 012608/2025 - 010883/2025 - 010891/2025 - 007772/2025 - 000849/2025 - 000851/2025 - 032375/2025 - 027514/2025 - 020076/2025 - 015500/2025 - 045866/2025 - 000853/2025 - 015360/2025 - 039009/2025 - 038848/2025 . (SEI: 150016/080159/2025 - 024272/2025) - 033944/2025 - 015551/2025 - 016763/2025 - 015985/2025 - 026291/2025 - 020244/2025 - 025035/2025 - 026647/2025 - 023985/2025 - 022601/2025.SEI: 150016/142270/2025 - 150016/112484/2025 - 150016/157233/2025 - 150016/198219/2025 - 150016/157229/2025 - 150016/137658/2025 - 150016/132791/2025 - 150016/117108/2025 - 150016/204240/2025 - 150016/204187/2025 - 150016/228494/2025 - 150016/237264/2025 - 150016/188966/2025 - 150016/204206/2025 - 150016/123577/2025.**JULGAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO:**

Processos: 042935/2025 - 042942/2025 - 042941/2025 - 384459/2025 - 38460/2025 - 038463/2025 - 021972/2025 - 014631/2025 - 041344/2025 - 041348/2025 - 017874/2025 - 045973/2025 - 038062/2025 - 033975/2025 - 033244/2025 - 041350/2025 - 009237/2026 - 015553/2025 - 39006/2025 - 036768/2025 - 036602/2025 - 038064/2025 - 028043/2025 - 032901/2025 - 035792/2025 - 036328/2025 - 027060/2025 - 039127/2025 - 040736/2025 - 040737/2025 - 033252/2025 - 029280/2025 - 036324/2025 - 040739/2025 - 041291/2025 - 042992/2025 - 037677/2025.SEI: 150016/108862/2025 - 150016/107120/2025 - 150016/149295/2025 - 150016/138288/2025 - 150016/117756/2025 - 150016/117753/2025 - 150016/006162/2026 - 150016/006138/2026 - 150016/117752/2025 - 150016/217917/2025 - 150016/215527/2025 - 150016/215545/2025 - 150016/198720/2025 - 150016/204364/2025 - 150016/221700/2025 - 150016/198722/2025 - 150016/221755/2025 - 150016/215627/2025 - 150016/198491/2025 - 150016/237051/2025 - 150016/006143/2026 150016/198723/2025 - 150016/198721/2025 - 150016/221758/2025 - 150016/182820/2025 - 150016/141618/2025 - 150016/117763/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Friburgo/RJ, 31 de março de 2026

Silvia de Queiroz Castro

Presidente da JARI

Matr. 62.975

Código identificador: 040c26aa-afe9-4577-ab53-b450560a4271

SECRETARIA DE FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO - DFT

AUTO DE INFRAÇÃO - DFT

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/34497/DDIRx5n0duJgXs7okjzdxFTWkg1dhdeG.pdf

Código identificador: eebba580-a69d-4924-b949-63f90ef44632

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-02T20:00:00-0300

NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 494/2026

Notificação Fiscal N° 494/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo:
http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/34498/7SWaXk82KJUWNhpcmZ08DckuNu_7W3zV.pdf

Código identificador: e2255563-0872-4562-8438-038086e7dbdd

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E A UNIVERSIDADE DE FRANCA - UNIFRAN

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um Lado, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°- 28.606.630/0001-23, com sede à Av. Alberto Braune, 225 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28613- 001, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Exmo. senhor prefeito Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n°- 20.074.053-8 expedida pelo DIC/RJ e do CPF/MF 110.203.337-58, residente em Nova Friburgo, doravante denominado CONCEDENTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede e foro na

cidade de Nova Friburgo, neste ato representado pelo senhor Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, Felippe de Jesus Schenquel, brasileiro, casado, psicólogo, portador da carteira de identidade n-° 27.718.757-1 e CPF sob o n°- 139.217.757-01, residente em Nova Friburgo, nomeado pela Portaria n-° 1.850/2025 e do outro Lado a Universidade de Franca – UNIFRAN , pessoa jurídica de direito, inscrita sob o CNPJ/MF sob n°- 46.722.831/0001-78 , com sede na Avenida Doutor Armando de Salles Oliveira, nº 201, Parque Universitário, Franca, Estado de São Paulo, CEP 14404-600, neste ato representada pelo sua responsável legal Clara Vieira Teixeira RG: 34.838.638-2, inscrita sob o nº CPF: 313.421.058-42 e Vilma Silva Lima ,inscrita sob o nº de CPF 125.205.818-75 e do RG: 19.449.379-9 , doravante designada CONVENIADA, ajustar entre si a celebração do presente TERMO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA, observadas as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0 objeto do presente convênio é a concessão de vagas de estágio, pela parte Concedente, para alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO na qual estejam devidamente matriculados nos cursos oferecidos pelo(a) instituição de ensino, de acordo com os limites da municipalidade e de acordo com as determinações do Programa de Desenvolvimento de Estágio de Estudantes - PDEE, proporcionando-lhes a experiência prática necessária à formação profissional, preparando-os para empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de atividades correlatas às suas pretendidas formações profissionais, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS INSTRUMENTOS E CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

Em decorrência do presente acordo, celebrar-se-á, um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

— TCE , para cada estudante entre o CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, cujo instrumento fixará as condições básicas para a realização do estágio, estipuladas para todas as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Termo de Compromisso de Estágio tem o objetivo de estabelecer a relação jurídica especial entre o CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de duração do estágio será regulamentado pelo TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que deverá observar o tempo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser interrompido a qualquer tempo pelas partes interessadas, mediante justificativa.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-02T20:00:00-0300

PARÁGRAFO TERCEIRO - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá informar ao CONCEDENTE à

época de conclusão de Curso do ESTAGIÁRIO, e/ou em caso de haver suspensão ou cancelamento de sua matrícula por qualquer motivo, naquela instituição.

PARÁGRAFO QUARTO - O estágio será realizado com carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, salvo nos " cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, podendo ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino" (Lei 11.788 de 2008, art.10 , Inciso II, § 1º)

PARÁGRAFO QUINTO - Será assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior de 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

PARÁGRAFO SEXTO - As atividades principais que serão desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere, serão determinadas pela Supervisão de Estágio e/ou área responsável da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O ESTAGIÁRIO obriga-se a cumprir fielmente o programa de estágio, salvo impossibilidade que deverá ser informada à supervisão, e os regulamentos internos do CONCEDENTE, respondendo por perdas e danos que por ele forem causadas por dolo, e também, comprometendo-se a zelar pelos instrumentos, materiais e equipamentos do CONCEDENTE.

PARÁGRAFO OITAVO - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO se responsabilizará pela cobertura do Seguro contra Acidentes Pessoais Coletivos, sendo obrigatório constar o número da apólice no Termo de Compromisso de Estágio.

PARÁGRAFO NONO - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO supervisionará o ESTÁGIO em conformidade com seus regulamentos internos, ficando o ESTAGIÁRIO sujeito a essa regulamentação.

PARÁGRAFO DEZ - O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será redigido em formato pré- determinado pela CONCEDENTE, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e aceitas, serão assinadas pelo SUPERVISOR DA CONCEDENTE, pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, pelo ESTAGIÁRIO, e pelo GERENTE DO PDEE , este impreterivelmente por último.

PARÁGRAFO ONZE - O CONCEDENTE não será responsável pelo pagamento de bolsas no caso de estágios remunerados.

CLÁUSULA TERCEIRA —DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir de **abril de 2026**. **CLÁUSULA QUARTA — DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

0 Estudante/Estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com o CONCEDENTE, conforme o artigo 3°- da Lei n-° 11.788/2008, mesmo que seja concedido a este os beneficiar previstos no parágrafo primeiro do artigo 12 da citada Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Lei 11.788/2008 deverá ser observada de forma irrestrita pelas partes para todos os fins de direito, caso contrário, ficará caracterizado o vínculo empregatício do Estudante/Estagiário, com a parte concedente do estágio.

CLÁUSULA QUINTA — DA PRECEPTORIA

0 CONCEDENTE designará preceptores de estágio, dentro de seu quadro de profissionais, os quais serão responsáveis diretos pelos grupos de estagiários, bem como pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação disponibilizados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A Unidade CONCEDENTE, deverá informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO o nome e o setor de atuação dos preceptores, conforme Caput da Cláusula quinta, sendo que o exercício da preceptoria não acarretará vínculo de qualquer espécie com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Não haverá qualquer ônus financeiro para as partes envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

0 Concedente, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste convênio, providenciará sua publicação, em extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo— RJ.

CLÁUSULA SÉTIMA — RESCISÃO

0 presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-02T20:00:00-0300

CLÁUSULA OITAVA — DOS CASOS OMISSOS

0s casos omissos decorrentes da execução deste Convênio serão resolvidos pelos signatários ou seus representantes legais, e consignados, se necessário, em termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes, por si e por seus representantes, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Convênio de Cooperação Técnica em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados dos países onde houver a referida previsão legal.

Toda informação, conhecimento e/ou dados, sejam eles técnicos ou não, que sejam obtidos por qualquer das partes durante a realização das atividades, não poderão ser divulgados a terceiros, exceto para a finalidade do cumprimento deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Nova Friburgo- RJ, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Convênio, bem como de seus respectivos Termos Aditivos, que vierem a ser incluídos.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Nova Friburgo, 01 de Abril de 2026.

Prefeito de Nova Friburgo

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Instituição de Ensino

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/34505/lbS48peW0Z6HdMcuNerATT4w3p-Xs1fH.pdf
Código identificador: 61bdacd9-bc47-4e38-9242-a89a76b392b5

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº.: 06, DE 31 DE MARÇO DE 2026 – CMAS/NF

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO – CMAS/NF, de acordo com deliberação do colegiado, em reunião ordinária, realizada no dia 31 de março de 2026, presencialmente, na Casa dos Conselhos e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais n.º: 3548/2007 e 3584/2007 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – Aprovar, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado Ano 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo - RJ, 31 de março de 2026.

Isabelle Germano Coelho Bezerra

Vice Presidente Presidente – CMAS-NF

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-02T20:00:00-0300

Código identificador: 278dce5b-2b43-4d0d-bb2e-750510343c60

RESOLUÇÃO Nº.: 07, DE 31 DE MARÇO DE 2026 – CMAS/NF

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO – CMAS/NF, de acordo com deliberação do colegiado, em reunião ordinária, realizada no dia 31 de março de 2026, presencialmente, na Casa dos Conselhos e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais n.º: 3548/2007 e 3584/2007 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação de Utilização do Recurso Ordinário Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial - 2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo - RJ, 31 de março de 2026.

Isabelle Germano Coelho Bezerra

Vice Presidente – CMAS-NF

Código identificador: 57831160-8a09-42c3-b133-0bc1fb71b6b6

RESOLUÇÃO Nº.: 08, DE 31 DE MARÇO DE 2026 – CMAS/NF

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO – CMAS/NF, de acordo com deliberação do colegiado, em reunião ordinária, realizada no dia 31 de março de 2026, presencialmente, na Casa dos Conselhos e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais n.º: 3548/2007 e 3584/2007 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial - 2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo - RJ, 31 de março de 2026.

Isabelle Germano Coelho Bezerra

Vice Presidente – CMAS-NF

Código identificador: 1b2d9958-f9ca-448e-b4e6-9c68395edbcb

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-02T20:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-02T20:00:00-0300